

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of.034/GAB/2022.

Ubá, 14 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente,

Peço a V.Exa. considerar, quando da análise, discussão e votação do Projeto de Lei nº 48/2021, encaminhado a essa douta Edilidade por intermédio da Mensagem 019/21, que *Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel mediante permuta, e dá outras providências*, seja considerado o texto do substitutivo anexo, com a inclusão de um parágrafo único ao art. 2º do projeto de lei.

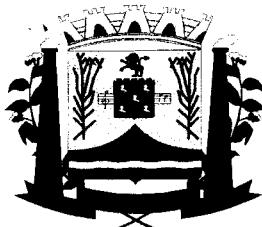
A inclusão do parágrafo único foi sugerida pelos que entendem que o lote em questão deriva de área remanescente de um projeto de rua que se demonstrou tecnicamente inviável e, que, portanto, deveria ser objeto de desafetação, muito embora a área em questão já esteja REGISTRADA no Cartório de Registro de Imóveis como “uma área de terras”, não como rua, mas limítrofe a uma “área de servidão”, área essa que permanece pública.

Enfim, o dispositivo (parágrafo único) aumenta a segurança jurídica sobre o assunto, o que é bem-vindo.

Atenciosamente,



Edson Teixeira Filho
Prefeito de Uba'



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

2ª VOTAÇÃO ESTADO DE MINAS GERAIS

A COFTEC,
A CLJR - à
CUMASP

14/02/2022

1ª VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 48/2021

(Mensagem 019, de 12/04/2021)

Presidente da Câmara

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel não edificado com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), de propriedade do Sr. Nilo Raimundo Dias de Andrade e sua mulher Ana Célia Pereira de Andrade, situado na Rua Jurandir Peron, Bairro Peixoto Filho, registrado sob matrícula número 52.154, Livro nº 2 de Registro Geral, Ficha nº 01F, do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá.

Art. 2º A aquisição de que trata o art. 1º será efetivada mediante permuta com o imóvel não edificado com área de 136,10m² (cento e trinta e seis metros e dez centímetros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Ubá, situado na Av. José Rezende Brando, Bairro Bom Pastor, registrado sob matrícula número 52.616, Livro nº 2 de Registro Geral, Ficha 01F, do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá.

Parágrafo Único. Para a efetivação do registro da permuta, fica o imóvel descrito no *caput* deste artigo, desafetado de sua destinação atual.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei, no que couber ao Município de Ubá, relativamente a despesas e emolumentos cartoriais, correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 14 de fevereiro de 2022

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



CERTIDÃO

Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG

Matrícula nº 52.616

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F

Matrícula 52.616 Protocolo nº 156.376, em 30/09/2020.

Imóvel: Uma área de terras, situada na Avenida José de Rezende Brando, Bairro Bom Pastor em Ubá-MG, medindo e confrontando, 7,58 metros de frente para a Avenida José de Rezende Brando, 3,77 metros de fundos com o lote 65 da quadra F, 24,00 metros na lateral direita com o lote 58 da quadra F, 24,12 metros na lateral esquerda com a faixa de servidão, com área total de 136,10 m². **Proprietária:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ, situada na Praça São Januário, 238, CNPJ 18.128.207/0001-01. **Registro anterior:** Livro 08, fls.41 nº 15. (**Emolumentos:** R\$ 41,98 - **Recompe:** R\$ 2,52 - **TFJ:** R\$ 14,00 - **ISSQN:** 1,26. **Total:** R\$ 59,76. **Cod.4401-6 Qtd:** 1. **Selo Usado:** DXG08159 **Cód. Segurança:** 6182-9304-7370-5084). **Data do Ato:** 15 de outubro de 2020

O Escrevente Auxiliar, Hugo Teixeira de Barros

O Oficial Substituto Dirceu dos Santos Ribeiro.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73., é reprodução fiel da matrícula de número 52.616.

Ubá, 15 de outubro de 2020.

[] Fabiane Baião Ribeiro Reis

[] Dirceu Baião Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG
CNS: 03.891-9

Selo Eletrônico nº DXG08284
Cód. Seg.: 2014.8305.5195.1045

Quantidade de Atos Peticionados:

Atos: precatórios/actas

Marcos Conceição Rufino - Assessor Especial
Emol.: R\$ 19,48 - TFJ: R\$ 6,87 - ISS: R\$ 0,55 - Valor Frete: R\$ 26,88
Consulte a validade desta Selo no site sels.tjmg.jus.br

